

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 48 – Diário Oficial de Bauru – Ed. 2.396 de 29/05/2014

Altera a data de início da vigência do art. 1º da Instrução Normativa nº 47, de 14 de março de 2014.

Marcos Roberto da Costa Garcia, Secretário de Economia e Finanças deste Município, usando de suas atribuições legais e constitucionais, resolve:

Art. 1º. O art. 1º da Instrução Normativa nº 47, de 14 de março de 2014, passa a vigorar a partir de 1º de agosto de 2014.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

SEF, 26 de maio de 2014.

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS